



LEI ORDINÁRIA Nº 379

de 24 de junho de 1989

"Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Antônio João-MS.

OVALDETE COINETE, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica declarada a utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL, de Antônio João, com sede neste Município.

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em Antônio João(MS), aos vinte e quatro dias do mês de Junho de 1 989.

<i>WALTER TRALDI</i>	<i>OVALDETE</i>
<i>COINETE Secretário de Administração</i>	<i>Prefeito</i>
<i>Municipal</i>	

Lei Ordinária Nº 379/1989 - 24 de junho de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em